

## Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“Aprova o calendário anual de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS para o ano de 2020. . “

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016 e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004.

**CONSIDERANDO** a resolução nº 237 do CNAS, de 14 de dezembro de 2006, que recomenda que no início de cada nova gestão, seja realizado o planejamento do conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplente.

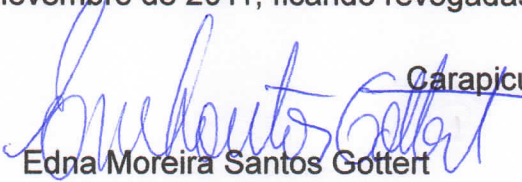
**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no **dia 29 de Janeiro de 2020**, ata nº 01.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o calendário anual de reuniões para ao ano de 2020 do Conselho Municipal de Carapicuíba-SP/CMAS.

**Parágrafo único:** as reuniões ordinárias do ano de 2020 acontecerão toda última quarta feira de cada mês as 14:00hs na sede do Conselho ou conforme deliberado pelo Plenário.

**Art.2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

  
Carapicuíba, 29 de Janeiro de 2020.  
Edna Moreira Santos Gottert  
Presidente do CMAS